

ATA DA 622ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONPRESP

O CONSELHO MUNICIPAL DE PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO, CULTURAL E AMBIENTAL DA CIDADE DE SÃO PAULO, no dia **08 de dezembro de 2015**, às 9h50, realizou sua **622ª Reunião Ordinária**, nas dependências do CONPRESP, à Avenida São João, 473, 7º andar, contando com a presença dos seguintes Conselheiros: Nadia Somekh – Representante do Departamento do Patrimônio Histórico – Presidente; Marcelo Manhães de Almeida – Representante da Ordem dos Advogados do Brasil – Vice Presidente; Adilson Amadeu – Representante da Câmara Municipal de São Paulo; Marco Antonio Cilento Winther – Representante suplente da Secretaria Municipal de Cultura; José Geraldo Simões Júnior – Representante do Instituto dos Arquitetos do Brasil; Ronaldo Barbare A. Parente – Representante da Secretária Municipal de Licenciamento; Marcelo Rossi de Camargo Lima - Representante do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de São Paulo; Eduardo Mikalauskas – Representante da Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos e Penha Elizabeth Arantes Ceribelli Pacca – Representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano. Participaram, assistindo à reunião: José Police Neto – Representante Suplente da Câmara Municipal de São Paulo; Alfredo Vieira da Cunha – Representante suplente do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de São Paulo; Agatha Amorim Soares – Clube Paulistano; Karem Moraes – Rominor Comercio Empreendimentos e Participações S/A; Paulo Machado Lisboa Filho – Rominor; Carlos Alexandre Jonos – Mandato Police Neto;; Teresa Maria Emídio – SVMA; Luis Eduardo Brittas – SP Urbanismo; Flávia Taliberti Pereto – SMDU; Walter Pires - DPH; Fábio Dutra Peres – DPH-AJ; Ilan Szklo – DPH; Licia M. A. O. Ferreira – DPH-STCT; Sueli Schiffer – Vila Flavio de Carvalho; Dalva Thomaz – DPH-STCP; Valdir Arruda – DPH-STCT; Tarsila Andriole – DPH-STCP - Estagiária; Raquel Chenkman – DPH-STCT; Silvana Gagliardi – Assistente do CONPRESP; Lucas de Moraes Coelho – Assistente do CONPRESP e Danielle Cristina Dias de Santana – Secretária Executiva CONPRESP. Foi dado início à pauta. **1. Leitura, discussão e aprovação da Ata da 621ª. 2. Comunicações / Informes da Presidência e dos Conselheiros. 2. 1.** A Presidente comenta a grande repercussão na mídia sobre a 1ª Jornada do Patrimônio, informa que a programação geral já está disponível no site “www.jornadadopatrimonio.com.br”. No total serão mais de 100 imóveis abertos para visitaç o, 30 roteiros, 25 oficinas, 50 palestras e atividades artísticas espalhados pelos bens tombados na Cidade. **2.2.** Convida todos para a Semana do Patrim nio que ser  realizada nos dias 9,10 e 11 na Biblioteca M rio de Andrade, que tem como objetivo discutir a atualiza o do conceito de patrim nio e realizar um balan o dos quarenta anos da Declara o de Amsterd . A semana do Patrim nio ter  a participa o dos professores Silvio Zanchetti e Leonardo Castriota, com destaque para a palestra do Professor Nestor Goulart. A tarde ser o realizadas oficinas tem ticas. **3. Leitura, discuss o e decis o dos seguintes processos e expedientes: 3.1. Processos pautados em Reuni es Anteriores, Pendentes de Delibera o Relativos   Aprova o de projetos em Bens Protegidos:** Processo: **2001-0.200.701-9 (ac. PA 2013-0.183.751-9)**: Departamento do Patrim nio Hist rico –

DPH - Tombamento do “Asilo do Jaçanã” - Avenida Guapira, 2764 com Avenida Luís Stamatis, 103 - Jaçanã. Relator: Marco Winther. Em devolução após pedido de vistas, a Presidente sugere ao Conselho que seja realizada reunião técnica entre DPH e SEL para ajustes na área envoltória proposta pelo DPH. – Processo: **2003-0.071.077-8** - Departamento do Patrimônio Histórico – DPH - Abertura de Processo de Tombamento de um Conjunto de Edificações em Itaquera - **a)** Casa do Chefe da Estação (atual Centro Cultural Casa da Memória) – Rua Antônio Carlos Oliveira Cesar, 97; **b)** Imóvel da Rua Victório Santim, 44 (atual Biblioteca Sérgio Buarque de Holanda); **c)** Imóvel da Rua Victório Santim, 60. Relator: Marcelo Manhães de Almeida. O Conselheiro relator pede que antes da deliberação sejam esclarecidas questões pertinentes a propriedade de um dos imóveis, conforme questionamento do Senhor Assessor Jurídico do DPH. – Processo: **1996-0.032.864-1** - Manoel Luis Lima - Abertura de Processo de Tombamento da Antiga Sede da Fazenda da Família Morganti - Rua Murmúrios da Tarde, 211 – Itaquera. Relator: Alfredo Vieira da Cunha. *Relato: Em análise técnica de fls. 42, ficou consignada a relevância ambiental desta área, o interesse arquitetônico-histórico-cultural de salvaguardar estas obras para transmiti-las como herança à sociedade futuras, que atualmente abriga o Parque e a Casa de Cultura Raul Seixas, sendo sugerido então o prosseguimento dos estudos de tombamento. Finalmente tomando por base o querer popular, conforme abaixo assinado de fls. 18 a 32, com base ainda no conteúdo processual, entendeu a área técnica, pela pertinência da abertura de tombamento do imóvel em questão, por não restar dúvidas quanto ao seu valor cultural especialmente histórico, arquitetônico e urbano para a Cidade de São Paulo. Em parecer DPH, de fls. 51, a chefia da Seção Técnica de Crítica e Tombamento, destacou que, em que pese ser um procedimento de caráter excepcional de forma expedita as propostas de abertura, tombamento e/ou regulamentação de áreas envoltórias, devem atender o interesse cultural da cidade de São Paulo. No mesmo parecer foi considerada a larga experiência acumulada pelos profissionais do DPH, que certamente venham garantir o resultado final do trabalho a ser encaminhado ao CONPRES, com a qualidade necessária para tomada de decisão dos Conselheiros, bem como possibilitar a edição/publicação de resoluções de tombamento que contribuam para a continuidade do trabalho de preservação do patrimônio cultural paulistano.* Por unanimidade de votos dos Conselheiros presentes, a proposta de abertura de processo de tombamento foi **DEFERIDA** gerando a **Resolução 33/CONPRES/2015. 3.2. Processos pautados em Reuniões Anteriores, pendentes de deliberação - Relativos à aprovação de projetos de intervenção em bens protegidos:** Processo: **2014-0.329.689-4** - Maria Filomena Maurana Frangioni Castelis - Regularização – Hotel Queluz - Rua Maua, 438, 440 e 442 x Av. Casper Libero – Santa Ifigenia. Relator: Marcelo Manhães de Almeida. Trata-se de caso delicado em decorrência de TAC e da falta de recursos da Proprietária para restaurar o imóvel. O presente indeferimento refere-se ao não cumprimento do comunicado. A Presidente solicita vistas do processo a fim de orientar melhor a proprietária do imóvel. – Processo: **2015-0.029.858-8** – Club Atlético Paulistano – Reforma – Rua Honduras, 1.400 – Jardim América. Relator: Adilson Amadeu. Em devolução após pedido de vistas, o Conselheiro José Geraldo nada tem a opor ao andamento do processo. *Relato: Apresentado novo projeto pelo interessado acerca da reforma das cabines elétricas, que prevê também novas*

construções, observamos nesta oportunidade uma preocupação com a vegetação, permeabilidade e menor interferência ao edifício sede, onde entendemos assim, obedecer aos critérios de preservação. Por unanimidade de votos dos Conselheiros presentes a reforma foi **DEFERIDA COM DIRETRIZ**, a saber: *Apresentar no prazo de 06 meses a contar da presente data, o projeto de restauro do Ginásio Esportivo.* – Processo: **2014-0.353.033-1** – Carlos Alberto de Oliveira Andrade – Remembramento de Lotes – Rua Suécia, 78 – Jardim Paulista. Relator: Eduardo Mikalauskas. Trata-se de pedido de remembramento de três lotes para a construção de uma residência. Os Conselheiros discutem a proposta e questionam se de fato o pedido trará algum impacto ambiental para o bairro tombado. O Conselheiro Adilson Amadeu solicita vistas ao processo. – Processo: **2015-0.001.347-8** – CIAP/Centro Integrado de Apoio Patrimonial – Restauro do “Quartel Tabatinguera” – Rua Frederico Alvarenga, 391 – Centro. Relator: Alfredo Vieira da Cunha. **Relato:** *Tendo em vista a análise técnica, o endossamento de instância superior, e principalmente porque o tema em questão trata do resgate histórico-cívico esquecido durante muito tempo, pois teve lugar no espaço objeto do restauro: Chácara do Fonseca (1765), Convento das Irmãs Duarte (1852), Seminário de Educandos (1860) e de Educandas (1861), Hospício dos Alienados (1862-1905 – onde morreu em 1871 o poeta Paulo Eiró), Quartel/Almoxarifado da Força Pública (1905), Unidade do Exército (até 1992 quando imóvel foi transferido para a Polícia Militar do Estado de SP), nada temos a opor ao andamento do presente processo, na forma apresentada: “Favorável com Diretrizes”* Por unanimidade de votos dos Conselheiros presentes o projeto de restauro foi **DEFERIDO COM DIRETRIZ**, a saber: *Deverá obrigatoriamente ser apresentado para a análise do DPH, e a posterior deliberação do CONPRES, o projeto completo de restauro da edificação a ser preservada.* – Processo: **2015-0.151.781-0** – Faja Desenvolvimento Urbano Ltda. – Construção/Loteamento/Edificação – Rua Mogeiro, 762 – Vila Perus. Relator: Penha Elizabeth Pacca. O Conselheiro José Police Neto solicita mais tempo para análise do projeto.

3.3. Processos pautados a 622ª Reunião Ordinária Relativos à tombamentos: Processo: **2015-0.306.210-0** - Departamento do Patrimônio Histórico – DPH - Regulamentação de Área Envolvória – Igreja de Santo Antônio - Praça do Patriarca, 42 – Centro. Relator: Adilson Amadeu. A Arquiteta Raquel Schenkman apresenta proposta de regulamentação de área envoltória. A presente regulamentação é integrante de uma proposta mais ampla para a região central, desenvolvida em conjunto com o Condephaat. **Relato:** *O DPH apresenta minuta de resolução às fls. 66 e 67 onde entre outros aspectos dispensa os imóveis inseridos em um raio de 300 metros do bem tombado de anuência prévia do DPH/CONPRES. Sendo assim, acompanhando a análise do DPH endossada pela Divisão de Preservação, acolho pela manifestação favorável a minuta apresentada.* Por unanimidade de votos dos Conselheiros presentes, a proposta de regulamentação de área envoltória foi **DEFERIDA** gerando a **Resolução 34/CONPRES/2015**. – Processo: **2015-0.313.961-8** - Departamento do Patrimônio Histórico – DPH - Reconhecimento cultural de locais com selo de valor cultural. Relator: Marco Winther. Trata-se de proposta de criação de mais um instrumento de reconhecimento do patrimônio cultural. A proposta é que locais que tenham um uso tradicional reconhecido por parte da sociedade recebam um selo de valor cultural. **Relato:** *Trata o presente de proposta de regulamentação, através de resolução, da criação do*

“Selo de Valor Cultural da Cidade de São Paulo” e dos documentos mínimos para a autuação de processo junto ao CONPRES, visando o reconhecimento de locais onde tradicionalmente se desenvolvem atividades comerciais, culturais, gastronômicas, entre outros, que representam a identidade da cultura paulistana. Esse instrumento de reconhecimento complementa as demais formas de proteção: tombamento, registro imaterial e ZEPEC-APC, porém, pela sua natureza, sem a obrigatoriedade de prévia anuência do DPH/CONPRES. É também um avanço na divulgação da importância da preservação e reconhecimento da cultura da cidade. Assim sendo, anexamos a minuta da resolução e encaminhamos para a deliberação do CONPRES. Por maioria de votos dos Conselheiros presentes, com a abstenção da Conselheira representante de SMDU, a proposta de criação do Selo de Valor Cultural da Cidade de São Paulo foi **DEFERIDA** gerando a **Resolução 35/CONPRES/2015**. – Processo: **2007-0.080.541-5** - Departamento do Patrimônio Histórico – DPH - Tombamento do Conjunto Arquitetônico do Antigo Externato São José - Rua da Glória, 195 x Rua dos Estudantes, 171 – Liberdade. Relator: Penha Elizabeth A. C. Pacca. As arquitetas Licia e Raquel apresentam proposta de tombamento e regulamentação de área envoltória. A Conselheira relatora questiona a ausência de recuo frontal para a área envoltória. O Conselheiro Ronaldo questiona as diretrizes para área envoltória em relação ao alinhamento e suas implicações quanto as dinâmicas urbanas. O Conselheiro Manhães solicita vistas e pede que o processo seja encaminhado com o projeto de construção de edificação já aprovado na área. – Processo: **2008-0.200.035-1** - CONPRES - Abertura de Processo de Tombamento de 3 escolas públicas – **1)** EE Professor Gomes Cardim – Avenida Lacerda Franco, 1641 – **2)** EE Professor José Escobar – Rua Greenfeld, 130 – Ipiranga – **3)** EE João Vieira de Almeida – Avenida Guilherme Cotching, 1272 Vila Maria. Relator: Ronaldo B. A. Parente. O arquiteto Valdir Arruda apresenta proposta de abertura de tombamento para as 3 escolas públicas. **Relato:** *Esses 3 imóveis faziam parte de uma listagem de vários imóveis enviados para a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano – SMDU indicados para serem classificados como ZEPEC. Conforme informações da Divisão de Preservação, estes imóveis, sem qualquer justificativa foram retirados da listagem original enviada à SMDU, razão pela qual estas escolas são indicadas neste momento para abertura de tombamento. Considerando os estudos desenvolvidos pela STCT, a constatação da importância de se proceder à proteção do conjunto das escolas desta época, que foram projetadas pelo Engenheiro-Arquiteto José Maria da Silva Neves para o Departamento de Obras Públicas na década de 1930, durante a vigência da Comissão permanente de Prédios Escolares. Considerando ainda, “ a relevância destes edifícios escolares no processo de formação dos bairros onde estão instaladas, com destaque para o caráter inovador e modelar que esses prédios tiveram e ainda tem, uma vez que ainda funcionam como escolas públicas”, me posiciono favoravelmente à abertura de tombamento das escolas indicadas – EE. Professor Gomes Cardim, no Bairro da Aclimação; EE. José Escobar, no Bairro do Ipiranga e EE. João Vieira de Almeida, no Bairro de Vila Maria, de acordo com a minuta de abertura de Tombamento apresentada às fls. 59.* Por unanimidade de votos dos Conselheiros presentes, a proposta de abertura de processo de tombamento foi **DEFERIDA** gerando a **Resolução 36/CONPRES/2015**. – Processo: **2015-0.205.232-2** - Rene Max Schieffer - Vila

Flávio de Carvalho - Alameda Ministro Rocha Azevedo, 1060. Relator: José Geraldo Simões Júnior. O Conselheiro registra seu posicionamento favorável a manutenção da vila enquanto ambiência. Ressalta que nas últimas reuniões do Conselho foram apresentados dois pontos de vista distintos, o primeiro dos proprietários contrários ao tombamento e o segundo de especialistas da arquitetura moderna e da produção do arquiteto Flávio de Carvalho, que ressaltaram a importância dessa obra em questão para a compreensão da arquitetura moderna. O Conselheiro ressalta ainda que os imóveis voltados para a rua estão totalmente descaracterizados e os imóveis voltados para a vila estão com estado de conservação razoável, pro esse motivo a proposta apresentada pelo DPH propõe restrições individualizadas, porém as recomendações ainda são bastante frágeis. A arquiteta Dalva Thomaz apresenta pesquisa e proposta de tombamento para a Vila Flávio de Carvalho. Após manifestação dos Conselheiros, a Presidente e o Conselheiro Marcelo Manhães propõem a criação de um grupo de trabalho para avaliar o caso da Vila e a proposta de tombamento.

3.4. Processos pautados a 622ª Reunião Ordinária Relativos à aprovação de projetos de intervenção em bens protegidos: Processo: **2014-0.157.535-4** - Rominor Comércio Empreendimentos e Participações S/A - Reforma com acréscimo de área - Rua Coriolano, 666, 680 e 710 x Rua Clélia, 985 – Lapa. Relator: José Geraldo Simões Júnior. **Relato:** *Com base no parecer técnico do DPH constante às pgs. 653 e 654, endosso o parecer favorável à solicitação.* Por maioria de votos dos Conselheiros presentes, com abstenção dos Conselheiros representantes de SNJ e SMDU; e voto prejudicado do Conselheiro representante de CREA, o projeto de reforma com acréscimo de área foi **DEFERIDO**. – Processo: **2015-0.253.433-5** - Real e Benemerita Associação Portuguesa de Beneficência - Reforma com acréscimo de área e regularização - Rua Maestro Cardim, 769 – Liberdade. Relator: Marcelo Manhães de Almeida. Por solicitação do Conselheiro relator, o processo **será deliberado em próxima reunião**. – Processo: **2014-0.321.383-2** - Condomínio Edifício Paulista - Recurso – Regularização - Rua Boa Vista, 314 – Centro. Relator: Eduardo Mikalauskas. Por solicitação do Conselheiro relator, o processo **será deliberado em próxima reunião**. – Processo: **2015-0.100.517-7** - Bombonieres Ribeirão Preto Ltda - Reforma com acréscimo de área - Alameda Santos, 2152 – Galeria B – Edifício Conjunto Nacional. Relator: Ronaldo B. A. Parente. **Relato:** *Analisando os elementos contidos no presente, observamos que o parecer técnico de folhas 95 a 98, emitido pela Seção Técnica de projeto de Restauro e Conservação – STPRC é favorável a todas as intervenções propostas se resumem em: inserção de escada de segurança com saída para a Al. Santos; aumento de sanitários no pavimento térreo; execução de sanitários para o teatro que atendam as normas de acessibilidade no primeiro pavimento; reconstituição da fachada do antigo Cine Astor, recompondo a bilheteria com acabamento em mármore e os caixilhos em estrutura de alumínio. Face ao exposto e, considerando os elementos contidos no presente acompanhamos a manifestação técnica favorável da Divisão de Preservação quanto à reforma pretendida.* Por maioria de votos dos Conselheiros presentes, com voto prejudicado dos Conselheiros representantes de CREA e IAB, o projeto de reforma com acréscimo de área foi **DEFERIDO**. – Processo: **2015-0.172.163-8** - São Paulo Urbanismo - Requalificação e reurbanização - Vale do Anhangabaú. Relator: Penha Elizabeth A. C. Pacca. O arquiteto representante de São Paulo Urbanismo

esclarece alguns aspectos do projeto, principalmente com relação à arquibancada e mirante propostos. A Conselheira relatora se posiciona favorável ao projeto original, discordando de um dos pontos da análise do DPH em relação a proposta de construção de um deck sobre talude entre a Rua Líbero Badaró e Anhangabaú. A Conselheira considera que do ponto de vista urbano a proposta qualifica um ponto de encontro já existente e valoriza uma área hoje gradeada, devolvendo o espaço para a cidade. O Conselheiro Ronaldo concorda com a Relatora, uma vez que aquela área tem potencial para se transformar em um espaço de encontro. A Presidente ressalta que este é o único ponto de discordância com a análise do DPH. O arquiteto de São Paulo Urbanismo esclarece aos Conselheiros que nenhuma espécie arbórea será suprimida para a construção do deck. O Conselheiro Marcelo Manhães questiona alguns pontos do projeto. Os Conselheiros discutem os pontos de discordância com a análise do DPH. Concordam com o parecer da Conselheira Relatora em adotar a aprovação do projeto original com a implantação da arquibancada e mirante. **Relato:** *O parecer do DPH aprova o Projeto básico de requalificação e reurbanização do Vale do Anhangabaú, excluindo-se do projeto a Arquibancada e o Mirante. Queremos ponderar alguns pontos quanto à posição do DPH: 1 - A movimentação da terra necessária para a implantação do elemento, será muito pequena e não descaracterizará o talude; 2 - O elemento em si permite à população uma melhor compreensão que neste espaço existe um desnível acentuado entre a Rua Líbero Badaró e o vale; 3 - A arquibancada é um elemento removível; 4 - O mirante servirá para contemplação porque busca a amplitude visual necessária para o Vale do Anhangabaú.; 5 - O uso deste espaço trará de volta a relação entre os dois níveis e permitirá que a população se relacione entre o triângulo histórico e o Vale do Anhangabaú. Face ao exposto, somos favoráveis à aprovação do projeto integral proposto por SPUrbanismo e encaminhamos o presente para apreciação e deliberação do CONPRESP. Por maioria de votos dos Conselheiros presentes, com abstenção do Conselheiro representante do IAB, o projeto de requalificação do Vale do Anhangabaú foi **DEFERIDO**. – Processo: **2013-0.176.659-0** - São Paulo Transporte S/A - Atendimento das Diretrizes – Projeto de Mobilidade Urbana – Região Sul 1 - Trecho 1: Corredor Vila Natal – Trecho 2: Corredor Caucaia – Trecho 3: Corredor Sabará. Relator: Marco Winther. **Relato:** *Trata-se de atendimento às diretrizes emitidas na aprovação do CONPRESP ocorrida em 27/11/2013, do projeto de mobilidade urbana referente “Região Sul 1”, que compreende: trecho 1: Corredor Vila Natal; Trecho 2: Corredor Cocaia; Trecho 3: Corredor Sabará. As diretrizes eram referentes ao detalhamento do projeto próximo à bens preservados pelo patrimônio, e foram atendidas pela SPTrans. Pela análise técnica do DPH a intervenção não prejudica a leitura e fruição do bem protegido, assim sendo corroboramos com a manifestação favorável ao atendimento às diretrizes, concluindo a aprovação do projeto. Por maioria de votos dos Conselheiros presentes, com abstenção do Conselheiro representante de CREA, o atendimento de diretrizes foi **DEFERIDO**.**

4. Apresentação de temas gerais. Foram discutidos como extra-pauta, os projetos: – TID: **14442150 (058/DP/2015)** – Departamento do Patrimônio Histórico – Projeto de Comunicação Visual para a Vila Maria Zélia. Relator: Marco Winther. Trata-se de execução de totens informativos e fechamento do acesso da escola de meninos por solicitação dos moradores. A proposta faz parte do projeto de recharacterização participativa

desenvolvido pelo DPH. O projeto de comunicação, segue o padrão de sinalização do IPHAN e a contratação será realizada com verba de emenda Parlamentar do vereador Adilson Amadeu. Por unanimidade de votos dos Conselheiros presentes o projeto de comunicação visual foi **DEFERIDO**. – TID: **14437611 (089/2015)** – Secretaria Municipal dos Transportes – Projeto de Melhoramentos Viários na Avenida Pacaembú (Ciclovía). Relator: Marco Winther. Trata-se de implantação de ciclovía em área tombada. A resolução trata da preservação do traçado urbano e elementos arbóreos, porém no entendimento do DPH a implantação de ciclovía não altera o traçado viário, facilmente identificável. Os Conselheiros julgam pernítente discutir os aspectos legais antes de qualquer deliberação. O Conselheiro José Geraldo levanta aspectos relativos ao projeto original da Cia. City. Por decisão do Conselho, **o projeto será discutido em próxima reunião**. Nada mais havendo a ser discutido, a reunião foi encerrada às **12h25**. A Ata será lavrada e, depois de achada conforme, será assinada pelos Conselheiros e publicada no Diário Oficial da Cidade.